

Severino Banneto, Paulo Gil André Simões, havendo número regimentar e Serenice Presidente, em nome de Deus declarou aberta a presente reunião. Não houve a conferência para ser lida, nem Expediente, bem como oradores inscritos, o Serenice Presidente, de imediato, transportou os trabalhos a ORDEM DO DIA. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias. Aprovado o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, os seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 24/81 de autoria do edil Álvaro Francisco Lopes da Silva. Aprovado ainda o Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 150/81, contendo Mensagem Executiva nº 124/81, Projeto de Lei nº 132/81, contendo Mensagem Executiva nº 128/81, Projeto de Lei nº 159/81, contendo Mensagem Executiva nº 169/81. Por último foi aprovada o Parecer Favorável da Comissão de Redação Final, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 115/81, contendo Mensagem Executiva nº 98/81, Projeto de Lei nº 112/81, contendo Mensagem Executiva nº 149/81. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião extraordinária, para dentro de quinze minutos. E para cumprir mandado que se faz neste ato, que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, será assinada para que produza os seus efeitos legais.

Gta da décima terceira reunião Extraordinária, do Segundo Tenente de Ordinária, do Segundo Tenente de ano de mil e novecentos e oitenta e um (1981), para votação de Projetos de Resoluções constantes do Título de Cidadão Cabujuru.

As dez e oito horas e trinta minutos, do dia trinta de Novembro de mil e novecentos e oitenta e um (1981), sob a presidência do Senador Oswaldo Rodrigues dos Santos, e com a ocupação da primeira cadeira pelo Senador Walter de Brito Teixeira, e da segunda pelo edil Renato Simões de Souza, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do

denber, responderam a chamada nominal, os seguintes editores: Geyr Silva da Rocha, Alex Gonçalves de Lima, Álvaro Francisco Lopes da Rosa, Arnaldo Francisco, Arnaldo Meneses, Hermin de Araújo Ramos, Paulo Gil André Simões e Wilmar Monteiro. Havendo do número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. A seguir foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: ata da oitava reunião extraordinária, ata da vigésima quarta reunião ordinária e ata da nona reunião extraordinária, todas realizadas no dia vinte e sete de outubro, ata da vigésima quinta reunião ordinária, ata da décima reunião extraordinária e décima primeira reunião extraordinária, realizadas no dia vinte e nove de outubro, ata da vigésima sexta reunião extraordinária, e ata da décima segunda reunião extraordinária, estas realizadas no dia três do corrente. Não havendo expediente a serem lidos, bem como oradores inscritos, o Senhor Presidente de imediato, transpôs-lou os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciados e votados o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 12/81, de autoria do edil Renato Vianna de Souza, Projeto de Resolução nº 13/81, de autoria do Vereador Alex Gonçalves de Lima, Projeto de Resolução nº 14/81, da autoria do edil Renato Vianna de Souza, Projeto de Resolução nº 16/81, de autoria do Vereador Paulo Gil André Simões, Projeto de Resolução nº 17/81, da autoria do Vereador Jayme Soares Barreto, Projeto de Resolução nº 18/81, de autoria do Vereador Hermin Araújo Ramos, Projeto de Resolução nº 19/81, da autoria do edil Wilmar de Bene Ferreira, Projeto de Resolução nº 20/81, do mesmo autor, Projeto de Resolução nº 22/81 de autoria do edil Paulo Gil André Simões, Projeto de Resolução nº 25/81, da autoria do Vereador Geyr Silva da Rocha, Projeto de Resolução nº 26/81, de autoria do Vereador Hermin de Araújo Ramos e Projeto de Resolução nº 27/81, de autoria do edil Geyr Silva da Rocha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião ordinária para dia cinco, quinta-feira, às dezesseis horas. E para consultar, mandou que se lavasse esta ata, que depois de lida, submetida à apreciação pleneária, aprovada, será aprovada para que produza os seus efeitos legais.